



CONVÊNIO 003/2016

PROCESSO Nº 9257/2016

2º ADITAMENTO

2º Aditamento ao Termo de Convênio celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO, para a prestação de assistência judiciária gratuita suplementar, nos limites deste Convênio, à população carente do Estado de São Paulo.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo-SP, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado, Doutor DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO, CPF nº 266.621.368-40 e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seção de São Paulo, com sede na Praça da Sé, nº 385, Centro, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.419.613/0001-70, devidamente representada por seu Presidente, Doutor MARCOS DA COSTA, CPF nº 037.290.518-81, doravante designada OAB/SP, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e, no que couber, da Lei Estadual nº 6.544/89, celebram o presente ADITAMENTO mediante as cláusulas e condições seguintes:





**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Constitui objeto deste aditamento a regulamentação da atuação dos advogados conveniados em favor da população economicamente hipossuficiente do Estado de São Paulo, nos termos do disposto na Deliberação CSDP nº 89/08, nos plantões judiciais realizados em dias não úteis e nas Sedes de Circunscrição onde ocorram audiências de custódia, nos limites das regras aqui definidas.

**CLAUSULA SEGUNDA
DA FORMA DA PRESTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA SUPLEMENTAR NOS
PLANTÕES JUDICIÁRIOS EM DIAS NÃO ÚTEIS E QUE REALIZEM AUDIÊNCIAS DE
CUSTÓDIA**

Acrescem-se, ao termo de convênio original, os §§10, 11 e 12 na Cláusula Décima Sexta, da Seção V, os quais terão a seguinte redação:

“§10 - A atuação nos plantões judiciais em dias não úteis dar-se-á na seguinte forma:

I- em plantão duplo, obrigatoriamente, quando da ocorrência de dois dias não úteis consecutivos;

II - em plantão único, quando não for possível a indicação na forma do inciso anterior.

“§11- Aos plantões mencionados no parágrafo anterior, observar-se-ão as seguintes regras:

I - As nomeações obedecerão a lista específica de indicação e o sistema de rodízio;





II - Somente poderão ser indicados para o plantão judiciário em dias não úteis os advogados inscritos especificadamente para atuação nesta área;

III- O advogado plantonista deverá permanecer à disposição do juízo durante o horário do plantão, cabendo a ele participar dos atos judiciais e tomar todas as medidas processuais para a garantia da defesa dos usuários;

IV - No caso de nomeação para plantão duplo, só serão devidos os honorários caso o advogado indicado participe dos plantões nos dois dias não úteis consecutivos para os quais foi nomeado, sendo vedado o pagamento de honorários parciais, caso tenha comparecido em apenas uma das datas;

IV- O regramento do presente parágrafo se refere apenas aos plantões judiciários realizados nos dias não úteis nas sedes de Circunscrição, assim definidas conforme Resolução nº 740/2016 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo”.

“§12- Nos plantões mencionados no §10, somente será permitida a inscrição de advogados já constantes do convênio, observadas as seguintes regras:

I- Os advogados poderão se inscrever apenas para atuação na sede de Circunscrição da qual sua Comarca seja integrante, as quais são definidas por normas de serviço da Corregedoria Geral de Justiça e pela Resolução nº 740/2016 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

II- Em nenhum caso, haverá pagamento de custo de deslocamento”.

CLAÚSULA TERCEIRA

DOS ANEXOS

Serão acrescidos a este aditamento os Anexos XII e XIII.

Parágrafo único: ao Anexo VIII, serão acrescidos os seguintes códigos de pagamento:

Plantão em dias não úteis

801	Atuação em um dia não útil	450,00
802	Atuação em dois dias não úteis consecutivos	600,00

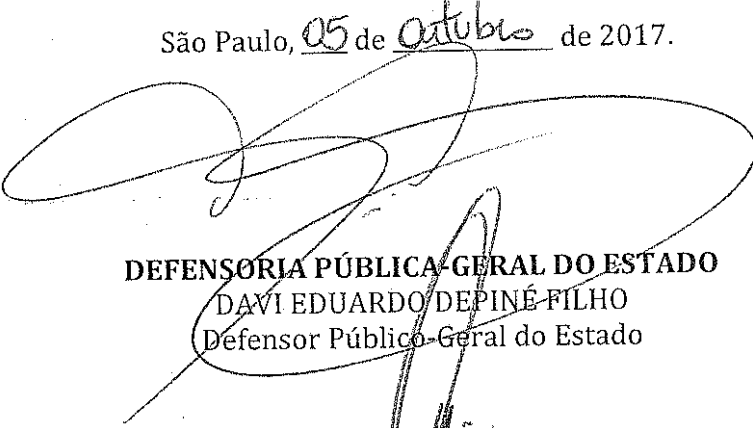




**CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente aditamento, na presença de testemunhas que o subscrevem, mantendo todas as demais disposições do termo de convênio original.

São Paulo, 05 de Outubro de 2017.


DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral do Estado

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
MARCOS DA COSTA
Presidente

Testemunhas:

Nome:  **Manuel Alexandre Filipe Monteiro**

RG: **Assessor Técnico**

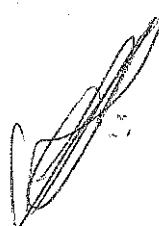
24.832.663-6

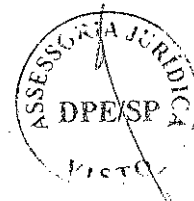
Nome:


Karina Maithe Cidre Joaquim

RG:

Oficial de Defensoria Pública
RG: 37.009.232-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo







Anexo XII





**Modelo de Certidão de Honorários para atuação em
PLANTÃO CUSTÓDIA (UM DIA NÃO ÚTIL)**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Plantão Judiciário da Circunscrição _____
(Endereço completo e telefone)

CERTIDÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Número da Circunscrição: Número da Circunscrição (Numérico)

Código da Causa: 801 - Plantão em um dia não útil

Advogado nomeado: Nome do Advogado (Texto)

Número da OAB/SP: OAB do advogado (Numérico)

Data da nomeação: Data da indicação (Formato DD/MM/AAAA)

Nº do Ofício de Indicação: ____/____

Registro Geral de Indicação:

Data do Plantão: Data (Formato DD/MM/AAAA)

CERTIFICO, para efeito do Convênio firmado pela Defensoria Pública do Estado com a OAB/SP, que o advogado retro indicado permaneceu à disposição deste Juízo durante todo o expediente do plantão, para realização das audiências de custódias designadas para esta data.

NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé, Localidade, __ de _____ de ____ (Data de Emissão).

Eu Nome do Escrevente, Escrevente, datilografei. Eu, Nome do Escrivão Escrivão, subscrevo e assino.

Assinatura Escrivão Diretor

Eu, Nome do Advogado, advogado nomeado pelo juízo para a defesa de parte hipossuficiente neste processo, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no Anexo VIII do Termo de Convênio DEFENSORIA / OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.

Assinatura Advogado nomeado





**Modelo de Certidão de Honorários para atuação em
PLANTÃO CUSTÓDIA (DOIS DIAS NÃO ÚTEIS CONSECUTIVOS)**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Plantão Judiciário da Circunscrição _____
(Endereço completo e telefone)

CERTIDÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Número da Circunscrição: Número da Circunscrição (Numérico)
Código da Causa: 802 - Plantão em dois dias não úteis consecutivos
Advogado nomeado: Nome do Advogado (Texto)
Número da OAB/SP: OAB do advogado (Numérico)
Data da nomeação: Data da indicação (Formato DD/MM/AAAA)
Nº do Ofício de Indicação: ____/____
Registro Geral de Indicação:

Datas dos Plantões: Datas (Formato DD/MM/AAAA; DD/MM/AAAA)

CERTIFICO, para efeito do Convênio firmado pela Defensoria Pública do Estado com a OAB/SP, que o advogado retro indicado permaneceu à disposição deste Juízo durante todo o expediente dos plantões, para realização das audiências de custódias designadas para estas datas.

NADA MAIS, o referido é verdade e dou fé, Localidade, __ de _____ de ____ (Data de Emissão).

Eu Nome do Escrevente, Escrevente, datilografei. Eu, Nome do Escrivão Escrivão, subscrevo e assino.

Assinatura Escrivão Diretor

Eu, Nome do Advogado, advogado nomeado pelo juízo para a defesa de parte hipossuficiente neste processo, declaro que estava, à época da nomeação, regularmente inscrito junto à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do Convênio DEFENSORIA/OAB, declarando aceitar o recebimento dos honorários referentes a este processo dentro dos valores previstos no Anexo VIII do Termo de Convênio DEFENSORIA / OAB, conforme o Código da causa, para nada mais reclamar a este título.

Assinatura Advogado nomeado





Anexo XIII





Modelo de indicação para plantão custódia (um dia não útil)

(Local e data)

Ofício nº _____

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para o plantão de audiências de custódia a realizar-se no dia ____/____/____ a partir das _____ horas, a ser realizado na _____ (especificação da Sede de Circunscrição).

Cumpre esclarecer que a presente nomeação vincula Vossa Senhoria à realização de todas as audiências necessárias nas datas acima especificadas, devendo ficar à disposição do Juízo durante todo o expediente forense.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)
OAB/SP nº _____ Nome: Dr.(a)
Endereço:
Telefone:
Bairro:
Cidade:
CEP:

Registro Geral de Indicação: _____

A CERTIDÃO DE HONORÁRIOS DEVERÁ SER EXPEDIDA COM O CÓDIGO 801.





Modelo de indicação para plantão custódia (dois dias não úteis consecutivos)

(Local e data)

Ofício nº _____

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para o plantão de audiências de custódia a realizar-se nos dias ___/___/___ e ___/___/___ a partir das _____ horas, a ser realizado na _____ (especificação da Sede de Circunscrição).

Cumpra esclarecer que a presente nomeação vincula Vossa Senhoria à realização de todas as audiências necessárias nas datas acima especificadas, devendo ficar à disposição do Juízo durante todo o expediente forense.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)
OAB/SP nº _____ Nome: Dr.(a)
Endereço:
Telefone:
Bairro:
Cidade:
CEP:

Registro Geral de Indicação: _____

A CERTIDÃO DE HONORÁRIOS DEVERÁ SER EXPEDIDA COM O CÓDIGO 802.

